



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração
ORDENADOR:	MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
PROCESSO:	Ata de Adesão nº 023/2021-SEMAD-PMM, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Brumadinho – MG.
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2021.0316001-SEMAD-PMM
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO:	R\$ 2.605.159,52 (Dois milhões seiscentos e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO 4º ADITIVO:	18 de março de 2025 até 17 de março de 2026
NÚMERO:	Quarto Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Marituba-PA.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 17 de março de 2026.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
A presente solicitação se faz necessária por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Prefeitura Municipal de Marituba. Motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para acréscimo de valor ao contrato supracitado. Secretaria Municipal não dispõe de frota de veículos capaz de atender as demandas de deslocamento dos servidores municipais. Solicitamos o DEFERIMENTO da prorrogação de prazo com acréscimo de valor, por se justificar a efetivação do 4º Termo Aditivo.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 07 de março de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº009/2025-PMM/GAB